



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, 268 - C.G.C. M.F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI NÚMERO 4637 /83

EMENTA: Cria e extingue cargos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro 10 - Câmara Municipal - os cargos abaixo especificados:

- | | |
|---------------------------|------------|
| 1- Assessor Legislativo | Padrão "P" |
| 1- Oficial de Atas | Padrão "P" |
| 1- Auxiliar de Secretaria | Padrão "O" |

Artigo 2º - Ficam extintos do Quadro 10 - Câmara Municipal - os cargos abaixo especificados:

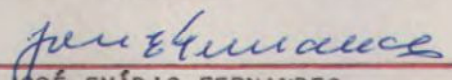
- | | |
|-----------------------------|------------|
| 1- Assessor Legislativo | Padrão "O" |
| 1- Oficial de Atas | Padrão "O" |
| 1- Assistente de Secretaria | Padrão "D" |

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento Programa para o exercício financeiro de 1984.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 28 de julho de 1983



JOSÉ EMÍDIO FERNANDES

PREFEITO